

*Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul*

LEI MUNICIPAL N° 3374 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

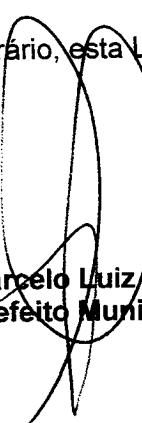
O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2039-TRANSF.UNIÃO PROGR.NAC.ALIM.PNAFME-FUND.MAIS EDUCAÇÃO	
339030.00.00-Material de Consumo	R\$ 30.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os valores reajustados pela União para aquisição de merenda escolar.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS